



**ABHA**  
BACIA RIO ARAGUARI

Associação Multissetorial de  
Usuários de Recursos Hídricos  
da Bacia Hidrográfica do  
Rio Araguari.



**COMITÊ**  
BACIA RIO ARAGUARI

## **RESOLUÇÃO CBH ARAGUARI Nº 33, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.**

***Aprova o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 002/2009, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA.***

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI - CBH ARAGUARI**, entidade componente do Sistema Nacional de Recursos Hídricos - SINGREH, instituído pelo Decreto Estadual Nº 39.912, de 23 de setembro de 1998, no uso das competências que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno,

considerando que o Contrato de Gestão Nº 002/2009, celebrado entre o IGAM e a ABHA, tendo como interveniente o CBH Araguari, encontra-se em plena execução por seus signatários;

considerando a necessidade de se promover ajustes no referido Contrato de Gestão e a viabilização de repasse dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelos usos dos recursos hídricos; e

considerando a decisão da 3ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 24 de novembro de 2011, em Sacramento - MG,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 002/2009, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA, tendo a anuência deste Comitê de Bacia Hidrográfica, conforme constam dos Anexos I e II desta Resolução.

**Parágrafo Primeiro:** O Contrato de Gestão Nº 002/2009 é composto pelo Programa de Trabalho e pelo Plano de Aplicação dos recursos originários da cobrança pelos usos dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.



**ABHA**  
**BACIA RIO ARAGUARI**

Associação Multissetorial de  
Usuários de Recursos Hídricos  
da Bacia Hidrográfica do  
Rio Araguari.



**COMITÊ**  
**BACIA RIO ARAGUARI**

**Parágrafo Segundo:** Os Planos de Aplicação 2011 e 2012 foram aprovados pela plenária do CBH Araguari, conforme dispostos, respectivamente, na Resolução CBH Araguari Nº 28, de 30 de agosto de 2011, e na Resolução CBH Araguari Nº 31, de 24 de novembro de 2011.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Wilson Akira Shimizu  
Presidente CBH Araguari



**ABHA**  
BACIA RIO ARAGUARI

Associação Multissetorial de  
Usuários de Recursos Hídricos  
da Bacia Hidrográfica do  
Rio Araguari.



**COMITÊ**  
BACIA RIO ARAGUARI

## ANEXO I

### MINUTA

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/09, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM E A ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI - ABHA.**

**O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**, doravante denominado **IGAM**, autarquia criada pela Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.814, de 16 de maio de 2008, Lei Delegada nº 83, de 29 de janeiro de 2003 e Lei Delegada nº 157, de 25 de janeiro de 2007, inscrito no CNPJ sob o nº 17.387.481/0001-32, com sede na rua Espírito Santo, nº 495, Centro, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Diretora Geral, **CLEIDE IZABEL PEDROSA DE MELO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.809.996-00, portadora da CI nº M-244.932, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua José Raimundo Marçal de Melo, nº 55, Bairro Jardim da Cidade, Betim/MG, CEP 32.651-072, nomeada por ato do Governador do Estado de Minas Gerais, publicado no dia 20 de janeiro de 2011, e a **ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI – ABHA**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 12 de dezembro de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.989/0001-39, com sede e foro em Araguari, Estado de Minas Gerais, rua Jaime Gomes, nº 403, bairro Centro, doravante denominada **ENTIDADE EQUIPARADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LEOCÁDIO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sob o nº 394.205.666-68, portador da CI nº 42.688D/CREA/MG, residente e domiciliado a rua Patrulheiro Osmar Tavares, nº 1.743, Santa Mônica – Uberlândia/MG, CEP 38.408-294, com a anuência do **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI (UPGRH PN2)**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei do Estado de Minas Gerais nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, doravante denominado **CBH ARAGUARI/INTERVENIENTE**, representado neste ato por seu Presidente, **WILSON AKIRA SHIMIZU**, brasileiro, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.413.018-96, portador da CI nº MG-15.673.901, expedida pela SSP/MG, residente em Uberlândia, na rua Ceará, nº 717, bairro Jardim Umuarama, CEP 38.402-018, **RESOLVEM FIRMAR** o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001, Decreto Estadual nº 44.046, 13 de junho de 2005, Deliberação Normativa CERH-MG nº 23, de 15 de setembro de 2008 e demais espécies normativas afetas ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**ABHA**  
BACIA RIO ARAGUARI

Associação Multissetorial de  
Usuários de Recursos Hídricos  
da Bacia Hidrográfica do  
Rio Araguari.



**COMITÊ**  
BACIA RIO ARAGUARI

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto inclusão do Plano de Aplicação para o exercício de 2011 e 2012 e a adoção de novo Programa de Trabalho, Anexo II, bem como alteração das Cláusulas Terceira, Quarta, Oitava e Nona do Contrato de Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA**

2.1 - Fica alterada a redação do inciso I, alínea “p”, da Cláusula Terceira, passando a ter a seguinte redação:

*p) apresentar o Plano de Aplicação do ano subsequente ao CBH Araguari, até 31 de dezembro.*

2.2 - Fica alterada a redação do inciso I, alínea “q”, da Cláusula Terceira, passando a ter a seguinte redação:

*q) apresentar ao IGAM, em até quarenta e cinco dias após o término do exercício ou, a qualquer tempo, quando razões de interesse público assim determinem, para análise da Comissão de Avaliação de que trata a Cláusula Oitava, relatório sobre a execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.*

2.3 - Fica alterada a redação do inciso I, alínea “r”, da Cláusula Terceira, passando a ter a seguinte redação:

*r) apresentar ao IGAM e ao CBH Araguari, prestação de contas parcial, consistente na apresentação de Relatório Gerencial, na forma do Anexo III, a cada seis meses, e em até quarenta e cinco dias após o término de cada exercício a prestação de contas final dos gastos e receitas efetivamente realizados, com os recursos repassados por este Contrato de Gestão. Ao término da vigência do presente instrumento a entidade deverá prestar contas sobre a totalidade das operações patrimoniais e financeiras realizadas e dos resultados alcançados pela entidade.*

2.4 - Fica alterada a redação do inciso II, alínea “d”, da Cláusula Terceira, passando a ter a seguinte redação:

*d) transferir trimestralmente os recursos disponíveis à ENTIDADE EQUIPARADA, de acordo com os limites estabelecidos pelo Decreto de execução orçamentária anual do Estado de Minas*



**ABHA**  
BACIA RIO ARAGUARI

Associação Multissetorial de  
Usuários de Recursos Hídricos  
da Bacia Hidrográfica do  
Rio Araguari.



**COMITÊ**  
BACIA RIO ARAGUARI

*Gerais, considerando a receita pela cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Araguari.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

Fica alterada a redação do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quarta, passado a vigor com a seguinte redação:

*Parágrafo Primeiro. O desembolso financeiro, no valor global de R\$6.000.000,00 (seis milhões), que deverá ser efetuado trimestralmente pelo IGAM, estará condicionado à arrecadação efetivamente realizada dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Araguari, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:*

*I – 2241.18.544.011.1016.0001.33.50.41.61.1.1*

*II – 2241.18.544.001.1016.0001.44.50.41.61.1.1*

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA**

4.1 - Fica alterada a redação do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Oitava, passando a ter a seguinte redação:

*Parágrafo Primeiro. A Comissão de Avaliação será composta por analistas com adequada qualificação, integrantes dos quadros do IGAM, e contará com o apoio técnico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável - SEMAD, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF e Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme Resolução Conjunta SEMAD, SEF, SEPLAG, IGAM nº 1.349/2011, que institui a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Gestão.*

4.2 - Fica excluído parágrafo segundo, da Cláusula Oitava.

4.3 - Em virtude da alteração referida no item anterior, os parágrafos da Cláusula Oitava passam a vigor com seguinte ordem:

*(...)*

*Parágrafo Segundo. Após a análise realizada pela Comissão de Avaliação, caso seja constatada algum vício sanável, compete à Comissão notificar a ENTIDADE EQUIPARADA, estabelecendo um prazo de até 15 (quinze) dias para que esta sane as não conformidades e/ou complemente a documentação, sob pena das providências cabíveis junto ao Tribunal de Contas do Estado, nos*



**ABHA**  
BACIA RIO ARAGUARI

Associação Multissetorial de  
Usuários de Recursos Hídricos  
da Bacia Hidrográfica do  
Rio Araguari.



**COMITÊ**  
BACIA RIO ARAGUARI

*termos da Cláusula Terceira, inciso II, alínea “f”, deste Contrato de Gestão.*

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA**

A Cláusula Nona do referido Contrato de Gestão passará a vigor sob a seguinte redação:

*A ENTIDADE EQUIPARADA elaborará e apresentará ao IGAM e ao CBH Araguari, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do exercício financeiro, a prestação de contas final dos gastos e receitas efetivamente realizados, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução Conjunta SEMAD/IGAM, sem prejuízo das obrigações constantes na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “r”.*

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO**

Fica alterado todo o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, passado a vigor conforme o Anexo II da presente Resolução.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão Nº 002/2009, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.



**ABHA**  
BACIA RIO ARAGUARI

Associação Multissetorial de  
Usuários de Recursos Hídricos  
da Bacia Hidrográfica do  
Rio Araguari.



**COMITÊ**  
BACIA RIO ARAGUARI

## ANEXO II

### PROGRAMA DE TRABALHO - CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2009

INDICADORES		CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1	<b>DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES</b>	<b>1A</b> - Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do CBH e da entidade equiparada à agência de bacia.
2	<b>PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>	<b>2A</b> - Plano de aplicação - 2011 /2012
3	<b>COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>3A</b> - Índice de desembolso sobre o valor anula repassado pelo IGAM (%)
		<b>3B</b> - Índice de desembolso acumulado repassado pelo IGAM (%)
		<b>3C</b> - Avaliação, pelo usuários de água, da cobrança pelo uso de recursos hídricos.
4	<b>GERENCIAMENTO INTERNO</b>	<b>4A</b> - Atendimento ao usuário em cobrança.
		<b>4B</b> - Complementação e atualização dos cadastros de usuários.
5	<b>RECONHECIMENTO SOCIAL</b>	<b>5A</b> - Avaliação dos membros titulares dos comitês



## INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DETALHAMENTO DO CONTEÚDO A SER DISPONIBILIZADO, EXCLUSIVE LINKS PARA OUTRAS PÁGINAS:	
<b>Comitê do Rio Araguari</b>	Decreto de criação, Regimento interno e suas alterações, composição, Deliberações, Moções e Atas das reuniões
<b>Entidade Equiparada</b>	Informações Institucionais atualizadas
<b>Relação de Usuários em Cobrança</b>	Relação dos usuários da bacia do rio Araguari em cobrança pelo IGAM, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, finalidade de uso, vazões e valor cobrado.
<b>Cobrança e arrecadação</b>	Valores transferidos para a entidade equiparada, despesas efetuadas e os rendimentos financeiros, atualizados trimestralmente.
<b>Centro de Documentação</b>	Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia.
<b>Investimentos na bacia</b>	Investimentos aprovados e contratados anualmente com recursos da Cobrança na Bacia do Rio Araguari
<b>Legislação de recursos hídricos</b>	Legislação federal e do Estado, incluindo: Constituição, Leis, Decretos, Portarias, Resoluções do IGAM, Deliberações do Conselho.
<b>Contrato de Gestão</b>	Contratos e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e Relatórios Financeiros e Contratos firmados.

## INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Avaliação		1A.	Nota Final (NF)
		Conteúdo disponibilizado e atualizado	
		Peso	
		1	
2011	Meta	8	
	Resultado		
	Nota (NP)		
2012	Meta	8	
	Resultado		
	Nota (NP)		

### FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$$

### PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO

<b>1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado</b>	1	CBH araguari
	2	Entidade equiparada/ABHA
	3	Cadastro usuários
	4	Cobrança e arrecadação
	5	Estudos e projetos
	6	Investimentos na bacia
	7	Legislação de recursos hídricos
	8	Contrato de gestão

O Resultado será verificado pelo número de itens disponíveis e atualizados trimestralmente, tendo como referência a lista acima, nas **páginas iniciais dos sites eletrônicos** do CBH Araguari e Entidade Equiparada/ABHA, conforme detalhado abaixo





**INDICADOR 2 - PLANEJAMENTO E GESTÃO**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>DETALHAMENTO</b>
<p><b>2A . PLANO DE APLICAÇÃO</b></p>	<p><b>Para o exercício de 2011:</b></p> <p>1. Elaboração dos Planos de Aplicação 2011 e de 2012, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Componentes e subcomponentes priorizados no período, com alcance de metas para 2011 e 2012, contendo os tipos de ações possíveis de serem financiadas;</li><li><input type="checkbox"/> Estimativa da disponibilidade de recursos financeiros para aplicação em cada componente/subcomponente);</li></ul> <p><b>Para o exercício de 2012 :</b></p> <p>1. Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis: identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na Bacia, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Recursos Hídricos da bacia.</p> <p>2. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia, descrevendo por ação, quando couber:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Identificação do componente/subcomponente em que a ação se enquadra;</li><li><input type="checkbox"/> Objeto e valor da ação;</li><li><input type="checkbox"/> Modalidade de aplicação: direta, indireta (contrato de repasse) e financiamento;</li><li><input type="checkbox"/> No caso de execução indireta, o tomador dos recursos e, no caso de financiamento, o mutuário;</li><li><input type="checkbox"/> Prazos previstos x prazos realizados: contratação (assinatura do contrato de repasse); realização da licitação (quando houver); início das atividades e entrega do produto;</li><li><input type="checkbox"/> Prazos médios de execução: andamento do cronograma físico-financeiro; e,</li><li><input type="checkbox"/> Identificação dos principais atrasos e justificativas.</li></ul>
<p><b>2B. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS</b></p>	<p>Relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos (com recursos da cobrança pelos usos de recursos hídricos e outras fontes), contendo principalmente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As providências adotadas pela Entidade Equiparada para a execução das ações previstas no Plano Diretor (inclusive articulação com outros entes do SINGREH);</li><li>· Identificação do componente/subcomponente do Plano Diretor executados (descrevendo objeto e valor da ação) e deficiências encontradas;</li><li>· Identificação do componente/subcomponente do Plano Diretor executados com recursos de outras fontes (descrevendo objeto e valor da ação) e deficiências encontradas; e,</li><li>· Recomendação de ações com vista a aceleração da implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos.</li></ul>



**ABHA**  
BACIA RIO ARAGUARI

Associação Multissetorial de  
Usuários de Recursos Hídricos  
da Bacia Hidrográfica do  
Rio Araguari.



**COMITÊ**  
BACIA RIO ARAGUARI

<b>INDICADOR 2 - PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>				
<b>Avaliação</b>		<b>2A .</b> Plano de Aplicação	<b>2A .</b> Implementação do Plano	<b>Nota Final (NF)</b>
		Peso	Peso	
		6	4	
<b>2011</b>	Meta	2	0	
	Resultado			
	Nota (NP)			
<b>2012</b>	Meta	2	1	
	Resultado			
	Nota (NP)			

<b>FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS</b>	
Para o indicador 2A, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação de 2011 e 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação de 2012; e 1 (um) ponto para elaboração de cada um dos relatórios no exercício subsequente, discriminados no detalhamento do indicador.	
Para o indicador 2B, será atribuído 1 ponto para a elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.	
<b>NP = 10 * Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10</b>	
<b>NF = □(NP * Peso) / □(Pesos)</b>	



**INDICADOR 3 - COBRANÇA PELOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO
<b>3A. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)</b>	<p>Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pela IGAM, incluindo os rendimentos financeiros.</p> <p>Fórmula de cálculo  <math>ID (%) = (VD / VR) * 100</math>                      Sendo:                      ID = Índice de Desembolso Anual, até o limite de 100%                      VD = valor desembolsado, em reais por ano;                      VR = valor repassado, em reais por ano.</p>
<b>3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO</b>	<p>Proporção (%) entre o valor desembolsado acumulado neste Contrato (desde o primeiro repasse até o mês de apuração), e o valor acumulado repassado pela IGAM, incluindo os rendimentos financeiros.</p> <p>Fórmula de cálculo  <math>IDA (%) = (VDa / VRa) * 100</math>                      Sendo:                      IDA = Índice de Desembolso Acumulado;                      VDa = valor desembolsado acumulado, em reais;                      VRa = valor repassado acumulado, em reais.</p>

**INDICADOR 3 - COBRANÇA PELOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS**

Avaliação		3A . Índice de desembolso anual (%)	3B. Índice de desembolso acumulado (%)	Nota Final (NF)
		Peso		
		5	5	
2011	Meta	13	6,5	
	Resultado			
	Nota (NP)			
2012	Meta	15	10	
	Resultado			
	Nota (NP)			

**FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; \quad 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \frac{\sum(NP * \text{Peso})}{\sum(\text{Pesos})}$$



**ABHA**  
BACIA RIO ARAGUARI

Associação Multissetorial de  
Usuários de Recursos Hídricos  
da Bacia Hidrográfica do  
Rio Araguari.



**COMITÊ**  
BACIA RIO ARAGUARI

#### INDICADOR 4 - GERENCIAMENTO INTERNO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO
<b>4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA</b>	Fornecimento do serviço de atendimentos aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH, no período de segunda à sexta-feira das 08h00 às 18h00 (exceto feriados). Deverá ser fornecido também serviço de atualização dos dados cadastrais de usuários com problemas de endereço.
<b>4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH</b>	Inserção, atualização e complementação dos dados dos usuários de recursos hídricos outorgados no CNARH, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo IGAM.

#### INDICADOR 4 – GERENCIAMENTO INTERNO

Avaliação		4A. Atendimento ao usuário em cobrança	4B. Atualização do CNARH	Nota Final (NF)
		Peso		
		4	6	
2011	Meta	0	0	
	Resultado			
	Nota (NP)			
2012	Meta	12	30	
	Resultado			
	Nota (NP)			

#### FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \frac{\sum(NP * \text{Peso})}{\sum(\text{Pesos})}$$



**ABHA**  
BACIA RIO ARAGUARI

Associação Multissetorial de  
Usuários de Recursos Hídricos  
da Bacia Hidrográfica do  
Rio Araguari.



**COMITÊ**  
BACIA RIO ARAGUARI

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	
<b>4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA</b>	Para o indicador 4A será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.
<b>4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH</b>	Para o indicador 4B, o resultado será calculado da seguinte forma: [(número outorgas concedidas + número de outorgas retificadas) inseridas no CNARH pela Entidade Equiparada / (número de portarias de outorgas concedidas + número de portarias de outorgas retificadas na bacia do Rio Araguari)] x (%). As portarias de outorgas a serem consideradas serão aquelas publicadas no site do IGAM do dia 1 de outubro do exercício anterior até o dia 30 de setembro do exercício corrente. Para a avaliação do ano de 2012 serão consideradas as portarias de outorgas concedidas e retificadas publicadas a partir de (mês) 2010.



**ABHA**  
BACIA RIO ARAGUARI

Associação Multissetorial de  
Usuários de Recursos Hídricos  
da Bacia Hidrográfica do  
Rio Araguari.



**COMITÊ**  
BACIA RIO ARAGUARI

### INDICADOR 5 - RECONHECIMENTO SOCIAL

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO
<b>5A. RECONHECIMENTO SOCIAL</b>	Aplicação de pesquisa anual sobre o desempenho da CONTRATADA no exercício de suas atribuições, aplicada junto ao COMITÊ, conforme questionário a ser definido pela IGAM em conjunto com os órgãos gestores estaduais, tendo por foco: <ul style="list-style-type: none"><li>· Cumprimento do contrato de gestão;</li><li>· Ações tomadas com vista à implementação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia</li><li>· Atuação como secretaria-executiva do COMITÊ.</li></ul>

### INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO SOCIAL

Avaliação		5A . Reconhecimento social	Nota Final (NF)
		Peso	
2011	Meta	8	
	Resultado		
	Nota (NP)		
2012	Meta	9	
	Resultado		
	Nota (NP)		

### FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = S(NP * \text{Peso}) / S(\text{Pesos})$$

### PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO

<b>5A. RECONHECIMENTO SOCIAL</b>	O Resultado será apurado por período de avaliação, considerando a média das pontuações obtidas nos questionários.
--	---



**ABHA**  
BACIA RIO ARAGUARI

Associação Multissetorial de  
Usuários de Recursos Hídricos  
da Bacia Hidrográfica do  
Rio Araguari.



**COMITÊ**  
BACIA RIO ARAGUARI

### PLANILHA DE AVALIAÇÃO

INDICADORES		Peso	Nota Final (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito Geral
1	Disponibilização de informações	1		0,00	
2	Planejamento e gestão	2			
3	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	3			
4	Gerenciamento interno	3			
5	Reconhecimento social	1			

### FÓRMULA DE CÁLCULO E CONCEITOS

**Nota Geral =**  
( $\square$  Nota Final \* Peso Indicador /  $\square$  Peso Indicador)

### CONCEITOS

**Ótimo**     $NG \geq 9$

**Bom**     $7 \leq NG < 9$

**Regular**     $5 \leq NG < 7$

**Insuficiente**     $NG < 5$